



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA Nº 19 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão extraordinária do Conselho
Universitário realizada no dia 20 de
novembro de 2014, às 8 horas e 30 minutos,
na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta
2 minutos, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da
3 Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº
4 21/2014/CUn, com a presença dos conselheiros Julian Borba, Heliete Nunes, Edison da Rosa,
5 Pedro Luiz Manique Barreto, Aimê Rachel Magenta Magalhães, Sônia Gonçalves, Nestor
6 Manoel Habkost, Ademir Valdir dos Santos, Isabela de Carlos Back Giuliano, Celso Spada,
7 Lício Hernanes Bezerra, Wilson Erbs, Nilton da Silva Branco, Luis Carlos Cancellier de
8 Olivo, Rogério Silva Portanova, Felício Wessling Margotti, Carlos Augusto Locatelli, Edison
9 Roberto de Souza, Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo, Paulo Pinheiro Machado, Kátia
10 Maheirie, Elisete Dahmer Pfitscher, Rolf Hermann Erdmann, Flávio da Cruz, Sebastião
11 Roberto Soares, Gregório Jean Varvakis Rados, Janaína das Neves, Vitório Bruno Mazzola,
12 William Barbosa Vianna, Oscar José Rover, Danilo de Paiva Almeida, Cristiane Derani,
13 Paulo Antunes Horta Junior, Roberto Caldas de Andrade Pinto, Pedro Antônio de Melo, Yan
14 de Souza Carreirão, George Luiz França, Helena Olinda Dalri, Hélio Rodak de Quadros
15 Junior, Paulo Fernando Liedtke, Luiz Eduardo Mafra Moraes, Mateus Stallivieri da Costa,
16 Leonardo Bruno Pereira de Moraes, Vitor Augusto Joenk, Michele de Mello, Bruno Locks
17 Floriani e da convidada Cátia Carvalho Pinto, representando o Campus Joinville, sob a
18 presidência da professora Lúcia Helena Martins Pacheco, reitora em exercício da UFSC.
19 Havendo número legal, a presidenta cumprimentou os conselheiros presentes e deu por aberta
20 a sessão. Procedeu, então, ao ato de posse da professora Janaína das Neves para, na condição
21 de titular, representar a Câmara de Graduação no Conselho Universitário, com mandato a
22 expirar-se em 2 de julho de 2015. Ato contínuo, justificou a ausência dos conselheiros
23 Andreia Barbieri Zanluchi, Simone Galiotto, Áurea Elizabeth Linder, Áureo Mafra de
24 Moraes, Ricardo Lucas Pacheco, Ricardo José Valdameri, Joana Maria Pedro, Juarez Vieira
25 do Nascimento, Maria Lúcia Barbosa de Vasconcellos e Isaac Kofi Medeiros. Submeteu à
26 apreciação a ordem do dia, a qual foi aprovada por unanimidade com as seguintes alterações:
27 o ponto dois, referente ao Processo nº 23080.047609/2014-17, que versava sobre a resolução
28 de concessão de reconhecimento de saberes e competências, passou ao ponto um, e o ponto
29 cinco, referente ao Processo nº 23080.057244/2014-21, que versava sobre o regimento interno
30 da Comissão Própria de Avaliação (CPA), passou ao ponto dois. Os demais pontos de pauta
31 foram reordenados sequencialmente. Em seguida, a presidenta consultou a plenária sobre as
32 seguintes solicitações de participação, com direito a voz: no ponto um da pauta, dos
33 professores Marcos Vinícius Mocellim Ferraro, presidente da Comissão Permanente de
34 Pessoal Docente (CPPD), Josalba Vieira, diretora do Colégio de Aplicação, Rose Elaine
35 Waltrick e José Análio Trindade, membros da comissão do RSC; no ponto dois, de Irineu
36 Afonso Frey e de Janaina Santos Macedo, presidente e membro da comissão responsável pela
37 elaboração da minuta da resolução da Comissão Própria de Avaliação (CPA); no ponto três,
38 do professor Carlos Eduardo Andrade Pinheiro; no ponto quatro, do professor Elias

39 Gonçalves Machado, diretor do Departamento de Projetos da Pró-Reitoria de Pesquisa. As
40 solicitações de participação foram aprovadas por unanimidade. A presidenta deu continuidade
41 à sessão, com a apreciação dos seguintes pontos de pauta: **1. Processo nº**
42 **23080.047609/2014-17 – Apreciação da minuta de resolução normativa que dispõe sobre**
43 **o processo de concessão de reconhecimento de saberes e competências (RSC) na carreira**
44 **do ensino básico, técnico e tecnológico no âmbito da Universidade Federal de Santa**
45 **Catarina.** A presidenta passou a palavra ao relator William Barbosa Vianna, o qual procedeu
46 à leitura de seu parecer, favorável ao que segue: incorporação de onze itens contendo
47 propostas de alterações na minuta de resolução, conforme descrito em seu parecer; revisão do
48 teor da minuta pela Procuradoria Federal da UFSC; encaminhamento da minuta ao Conselho
49 Permanente para o Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) da carreira do
50 magistério do ensino básico, técnico e tecnológico para análise técnica, conforme o art. 12 da
51 Resolução nº 1 do CPRSC/2014 e posterior homologação *ad referendum* pela reitora. Em
52 discussão, o conselheiro George Luiz França sugeriu uma mudança em um dos
53 encaminhamentos propostos no parecer do relator, explicando que a Resolução nº 2 do
54 CPRSC alterava a tramitação apresentada no parecer, sendo que a mudança havia ocorrido
55 depois da autuação do processo, esclarecendo que a minuta aprovada naquela data deveria
56 primeiramente ser encaminhada ao CPRSC e somente depois retornar para homologação pelo
57 Conselho Universitário. Em relação à composição da comissão análoga, o conselheiro Ademir
58 Valdir dos Santos propôs que a redação do parágrafo único do art. 7º fosse revista, para que
59 ficasse claro quem elegeria e quem poderia ser eleito na comissão. A presidenta questionou
60 qual seria a quantidade de membros da comissão. Em resposta, o relator informou que seriam
61 quatro membros. O conselheiro George Luiz França sugeriu, ainda, que o encaminhamento
62 final do parecer mantivesse a possibilidade de aprovação *ad referendum* e posterior
63 homologação pelo Conselho Universitário. Nesse sentido, a presidenta esclareceu que a
64 aprovação *ad referendum* somente poderia ocorrer se não houvesse alterações substanciais na
65 minuta, caso contrário teria que retornar ao Conselho para apreciação. Em seguida, o relator
66 esclareceu que havia colocado a possibilidade da aprovação *ad referendum* somente para dar
67 celeridade ao processo; assim, disse que retiraria o trecho de seu parecer, visto que esta já era
68 uma prerrogativa da reitora. Por haver concordância do conselheiro George Luiz França, bem
69 como após ampla discussão sobre a necessidade ou não de criação de uma comissão análoga à
70 CPPD para análise dos processos de avaliação para a concessão do RSC, houve consenso em
71 manter a referida comissão, haja vista que a redação da minuta de resolução aprovada naquela
72 data pelo Conselho seria submetida preliminarmente à CPRSC, retornando posteriormente
73 para homologação. O relator acatou as sugestões descritas anteriormente. Em seguida, a
74 presidenta passou ao regime de votação. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade
75 o Parecer nº 30/2014/CUn, do relator William Barbosa Vianna, favorável à minuta
76 apresentada, com as incorporações das sugestões propostas, a saber: criação de comissão
77 análoga à CPPD; incorporação dos onze itens de alteração da redação original da resolução,
78 conforme descritos no parecer, com alteração da redação do parágrafo único do art. 7º, cuja
79 redação passa a vigorar da seguinte forma: “A comissão análoga será constituída pelos
80 membros eleitos da CPPD, com mandato vigente, pertencentes exclusivamente à carreira
81 EBTT, e mais dois representantes eleitos entre os membros dos colegiados do Colégio de
82 Aplicação e do Núcleo de Desenvolvimento Infantil”; encaminhamento da minuta ao
83 Conselho Permanente para o Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) e
84 posterior homologação pelo Conselho Universitário. **2. Processo nº 23080.057244/2014-21 –**
85 **Apreciação da minuta do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA)**
86 **da Universidade Federal de Santa Catarina.** A presidenta passou a palavra ao relator Celso
87 Spada, que procedeu à leitura de seu parecer, favorável à aprovação da minuta proposta. Em
88 discussão, não havendo manifestações, passou-se ao regime de votação. O Conselho

89 Universitário aprovou por unanimidade o Parecer nº 31/2014/CUn, do relator Celso Spada.
90 Em seguida, tendo em vista a ausência temporária do relator de vista Hélio Rodak de Quadros
91 Junior, o qual apresentaria seu parecer de vista referente ao ponto três da pauta, a presidenta
92 passou ao ponto quatro, com a concordância da plenária, informando que retornaria ao ponto
93 suspense quando da chegada do referido relator. **4. Processo nº 23080.038559/2014-79 –**
94 **Apreciação da minuta de resolução normativa que estabelece os procedimentos quanto**
95 **ao uso de sistema informatizado para registro centralizado de rendimentos para**
96 **aplicação do limite remuneratório de que trata o art. 37, inciso XI, da Constituição**
97 **Federal, sobre a remuneração e demais rendimentos percebidos fora do Sistema a**
98 **Integrado de Administração de Recursos Humanos (extraSIAPE).** A presidenta passou a
99 palavra ao relator de vista William Barbosa Vianna, o qual procedeu à leitura de seu parecer,
100 favorável à resolução proposta, com proposições de alterações no conteúdo do documento, as
101 quais foram elencadas em seu parecer. Em seguida, o relator original Sebastião Roberto
102 Soares procedeu à sua análise. Disse que o parecer de vista não apresentava diferença de
103 posicionamento em relação ao seu parecer. Ressaltou que o parecer de vista mencionava a
104 Controladoria Geral da União (CGU), elemento que, segundo ele, não constava nos autos.
105 Destacou que inicialmente a proposta apresentada era a criação de um sistema informatizado
106 para o recebimento de informações; no entanto, ponderou que o parecer de vista abordava
107 outras questões, as quais não eram objeto da resolução. O relator fez ainda alguns comentários
108 referentes aos procedimentos já tomados pela Administração Central em fiscalizar o controle
109 do teto remuneratório, quando da instauração de diversos processos administrativos contra
110 docentes que haviam recebido remunerações que extrapolaram o teto salarial. Explicou que as
111 fundações já informavam esses dados devidamente à Reitoria e que cabia a esta o
112 processamento dos dados e a apuração de possíveis irregularidades. Disse que a resolução que
113 estava sendo proposta no parecer de vista provavelmente entraria em conflito com a nova
114 resolução sobre a relação das fundações com a Universidade, a qual seria apreciada no futuro
115 próximo pelo Conselho Universitário. Com a palavra, a presidenta ressaltou que a necessidade
116 de uma resolução ajudaria a Administração Central a legitimar o instrumento administrativo,
117 ponderando que a legislação existia, mas que ao se colocar as questões em tela em uma
118 resolução interna esse ato institucionalizaria o que já era feito operacionalmente. Ressaltou
119 que a CGU também vinha exigindo constantemente que a Universidade criasse melhores
120 mecanismos de controle em relação ao assunto. O conselheiro Edison da Rosa, presidente da
121 comissão responsável pela elaboração da minuta inicialmente proposta, colocou que as
122 proposições de mudança na redação apresentada pelo parecer de vista alteravam
123 substancialmente o objeto original da resolução. Ressaltou que os itens inseridos eram
124 relevantes e estavam baseados na legislação pertinente ao assunto, no entanto ponderou que
125 da forma como o conteúdo havia sido alterado poderia haver conflitos com outras resoluções
126 já existentes. Após ampla discussão sobre a questão do instrumento administrativo mais
127 adequado para regular a matéria (resolução ou ato administrativo), bem como sobre as
128 alterações na redação da resolução as quais haviam sido propostas pelo relator de vista, a
129 presidenta passou os dois pareceres ao regime de votação, ressaltando que, caso o parecer de
130 vista fosse aprovado, em seguida se faria a análise do conteúdo da resolução. O relator de
131 vista solicitou que a matéria fosse votada nominalmente, o que foi aprovado por ampla
132 maioria pelo Conselho Universitário. Passou-se, então, ao regime de votação nominal.
133 Manifestaram-se favoráveis ao parecer do relator original, Sebastião Roberto Soares, os
134 conselheiros Lício Hernanes Bezerra, Wilson Erbs, Luiz Eduardo Mafra Moraes, Leonardo
135 Bruno Pereira de Moraes, Bruno Locks Floriani, Celso Spada, Carlos Augusto Locatelli,
136 Edison Roberto de Souza, Cancellier, Pedro Luiz Manique Barreto, Gregório Jean Varvakis
137 Rados, Yan de Souza Carreirão, Roberto Caldas de Andrade Pinto, Felício Wessling Margotti,
138 Sebastião Roberto Soares, Rolf Hermann Erdmann, Vitório Bruno Mazzola, Edison da Rosa,

139 Paulo Antunes Horta Junior, Julian Borba, Isabela de Carlos Back Giuliano e Luiz Guilherme
140 Antonacci Guglielmo. Manifestaram-se favoráveis ao parecer do relator de vista, William
141 Barbosa Vianna, os conselheiros Vitor Augusto Joenk, Hélio Rodak de Quadros Junior,
142 Helena Olinda Dalri, Janaina das Neves, Paulo Fernando Liedtke, Sônia Gonçalves, Kátia
143 Maheirie, Paulo Pinheiro Machado, George Luiz França, Aimê Rachel Magenta Magalhães,
144 Oscar José Rover, Nestor Manoel Habkost, William Barbosa Vianna e Lúcia Helena Martins
145 Pacheco. Dessa forma, o Conselho Universitário aprovou por maioria o Parecer nº
146 32/2014/CUn, do relator Sebastião Roberto Soares, pelo arquivamento da proposta da minuta;
147 pelo envio de comunicação às fundações de apoio, para que os dados sobre as bolsas
148 atribuídas a servidores fossem encaminhados à Administração Central através de
149 procedimento por ela estabelecido, no prazo de até oito dias úteis, após o recebimento de
150 crédito pelo beneficiário; pela inserção, caso necessário, da recomendação citada no item dois
151 da resolução que tratará do funcionamento das fundações de apoio no âmbito da UFSC.
152 Houve ainda a inclusão de outro item, acatado pelo referido relator em seu parecer, conforme
153 sugerido pelo conselheiro Leonardo Bruno Pereira de Moraes: “Promover a implementação
154 do sistema de verificação sugerido na proposta de resolução original por meio de portaria
155 normativa”. Em seguida, a presidenta retornou ao ponto três da pauta. **3. Processo nº**
156 **23080.056472/2013 – Apreciação da minuta de adequação da Resolução nº**
157 **055/CEPE/1994, a qual regulamenta os regimes de trabalho dos docentes no âmbito da**
158 **Universidade Federal de Santa Catarina.** A presidenta passou a palavra ao relator de vista
159 Hélio Rodak de Quadros Junior, que procedeu à leitura de seu parecer, favorável à redação
160 aprovada pela Câmara de Graduação (CGRAD) e pela Comissão Permanente de Pessoal
161 Docente (CPPD). No entanto, por considerar que sua única objeção ao processo em tela era
162 em relação à medida de proteção aos benefícios previstos no art. 21 da Lei nº 12.772/2012,
163 reiterou que esses benefícios não deveriam ser estendidos aos docentes que não eram do
164 regime de dedicação exclusiva (DE). O relator Luis Carlos Cancellier Olivo procedeu, então,
165 à sua análise. Sobre a manifestação da Procuradoria Federal da UFSC, disse que esta havia
166 procedido à análise conforme ele havia argumentado em sessão anterior do Conselho,
167 afirmando que não havia incompatibilidade do ponto de vista legal em estender a previsão
168 constante no art. 21 da Lei nº 12.772/2012 aos docentes nos regimes de vinte e de quarenta
169 horas. Explicou que a Procuradoria prestava consultoria à Universidade do ponto de vista da
170 legalidade e não entrava no mérito das questões, ressaltando que a decisão cabia ao Conselho
171 Universitário. Disse ainda que a única objeção dele à proposta apresentada pela CPPD havia
172 sido em relação à expressão “não” constante das alíneas “a” dos parágrafos primeiros dos arts.
173 4º e 5º da minuta proposta, explicando que o Conselho estaria impondo uma obrigação aos
174 professores nos regimes de vinte e de quarenta horas que não era imposta pela legislação. Do
175 ponto de vista do mérito, disse achar perfeitamente justificável que os professores integrantes
176 desses regimes pudessem realizar suas atividades de pesquisa e extensão de forma
177 remunerada. Na sequência, o professor Marcos Vinícius Mocellim Ferraro disse que havia
178 divergido anteriormente do relator original quando da apresentação de seu relato, mas afirmou
179 estar convencido da possibilidade apresentada no parecer original. Contudo, sugeriu que este
180 verificasse a possibilidade de inclusão na resolução de um limitador de carga horária para esse
181 tipo de atividade, tendo em vista que a legislação previa um limite de cento e vinte horas
182 anuais para o regime de dedicação exclusiva. Após ampla discussão e esclarecimentos
183 prestados por parte dos relatores e por parte do presidente da CPPD, a presidenta passou ao
184 regime de votação. O Conselho Universitário aprovou por maioria o Parecer nº 34/2014/CUn,
185 do relator Luis Carlos Cancellier Olivo, favorável à aprovação da minuta proposta e das
186 alterações do relator, com a inclusão de um limite de carga horária para os professores nos
187 regimes de vinte e de quarenta horas, sendo que, para o primeiro, de forma proporcional.
188 Dessa forma, o Conselho rejeitou por maioria o Parecer nº 35/2014/CUn, do relator de vista

189 Hélio Rodak de Quadros Junior. Tendo em vista o adiantado da hora, a presidenta informou
190 que o ponto cinco, referente ao Processo nº 23080.056120/2013-47, que regulamentava a
191 atividade de pesquisa na UFSC, ficaria para apreciação na sessão seguinte, a qual seria
192 realizada no dia 27 de novembro de 2014, passando, então, aos informes. **6. Informes gerais.**
193 1. A presidenta convidou a todos a participarem do 7º debate sobre a Empresa de Serviços
194 Hospitalares (EBSERH), que seria realizado no dia 25 de novembro de 2014, às 19 horas, no
195 Auditório Garapuvu. 2. O conselheiro Julian Borba informou que também no dia 25 de
196 novembro aconteceria, no Auditório do Espaço Físico Integrado (EFI), às 9 horas, uma
197 reunião de trabalho aberta à comunidade universitária sobre formas de ingresso na UFSC, em
198 continuidade aos dois debates já realizados, o primeiro com a participação da representação
199 do MEC, que falou sobre o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), e o segundo com a
200 participação de representantes das Universidades Federais da Fronteira Sul (UFFS) e do
201 Paraná (UFPR), os quais relataram suas experiências com o Sisu. Comunicou também que
202 havia sido disponibilizada naquela data em consulta pública uma proposta de resolução, a
203 qual havia sido originada na Pró-Reitoria de Graduação, que tratava do Programa de
204 Formação Continuada para Professores da UFSC (PROFOR). Solicitou que as unidades
205 acadêmicas discutissem internamente a questão para proposição de sugestões nos trinta dias
206 seguintes. Por fim, a presidenta agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão,
207 da qual, para constar, eu, Juliana Cidrack Freire do Vale, secretária executiva dos Órgãos
208 Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pela senhora
209 presidenta e pelos demais conselheiros, estando a gravação integral da sessão à disposição em
210 meio digital. Florianópolis, 20 de novembro de 2014.